



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** **Nº 03/2020**

**PROCESSO ADM. DIGITAL - (1DOC) 1106.01.082/2020.43.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO (POR VALOR - MP 961/2020) Nº 14/2020**  
**COTAÇÃO Nº 13/2020**

**Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato entre o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV**, inscrito no CNPJ sob nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, o Senhor **Jair Moretti**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 275.482.958-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. - EPP.**, com CNPJ nº 10.175.059/0001-74, com sede na Av. Dom João VI, nº 1883, 2º andar, bairro Palmeiras, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30575-460, neste ato devidamente representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **Jorge Henrique Guapyassú Monteiro**, CPF nº 735.060.877-20, RG nº 04.891.446-9, consoante o que dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que seguem.

CONSIDERANDO que os serviços contratados são necessários e devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se na hipótese do disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a renovação contratual com a empresa, pelo mesmo preço, é vantajosa à Administração e atinge os ditames do interesse público;

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica **prorrogado** o contrato supra, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **25/09/2021 a 24/09/2022**, mantido o valor global atual do contrato em **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sem reajuste ou índice inflacionário, com pagamento **mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.



## CLÁUSULA SEGUNDA

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato ficam imutáveis, ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na **Cláusula Primeira**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Rio Preto/SP, **23 de setembro de 2021**.

---

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Jair Moretti**

Diretor Superintendente

---

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. – EPP.

**Jorge Henrique Guapyassú Monteiro**

Sócio Administrador

*Testemunhas:*

1.

2.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Órgão ou Entidade:** Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

**Contrato nº (de origem):** 03/2020 (1º Termo Aditivo).

**Objeto:** Serviços de Gestão Previdenciária, de natureza contínua, constituídos por Locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, Serviços de implantação do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária e por Suporte Permanente aos Usuários do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária.

**Contratante:** Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

**Contratada:** UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. – EPP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto/SP, **23 de setembro de 2021.**

---

**Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV**

Jair Moretti

Diretor Superintendente

---

**UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. – EPP.**

Jorge Henrique Guapyassú Monteiro

Sócio Administrador